



LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2016

DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Especial para Criar Elemento de Despesa à Lei de Nº 1.352/2015 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na Lei Orçamentária Anual Nº 1.352/2015, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 01 – Atenção Básica	
Programa: 0080 – Atenção Básica em Saúde	
P. A: 1.030 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Transf. Conv. Saúde)	R\$ 170.000,00
P.A: 1.033 – Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Transf. Conv. Saúde)	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Nº - 11310.662000/1140-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016